

LEI Nº 960

Abre crédito

O Prefeito Municipal de Araxá, tendo em vista a aprovação automática, pela **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, do projeto nº 32/66, vindo do Poder Executivo na forma dos parágrafos 3º, 4º, 5º do art. 4º da Lei Constitucional nº 14, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 415.800 (quatrocentos e quinze mil e oitocentos cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de proventos de aposentadoria de funcionário, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 1965.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 6 de setembro de 1966.

